

~~PORTARIA FUNEDAS Nº 303 — 2 DE AGOSTO DE 2023~~

[Revogado pela Portaria nº 112/2024](#)

~~**Súmula:** Institui Comissão de Procedimentos Patrimoniais do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, contido no protocolado 20.811.271-6, revogando a [Portaria nº 231/2023](#).~~

~~**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**~~

~~Considerando o previsto na [Cláusula Segunda, das Obrigações Relativas a Gestão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, inciso III, do Contrato de Gestão nº 1 de 21 de dezembro de 2020](#).~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º Instituir** a Comissão de Procedimentos Patrimoniais (COPPA) do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPR), composta pelos seguintes agentes públicos:~~

~~**Presidente:** EVERTON SANTOS MORAES, RG nº 13026.970-2/PR.~~

~~**Membros:** CLAUDINEIS BURIN, RG nº 4.038.870-2/PR, GELCIANI DE SOUZA SILVA, RG nº 1795155/MS, IRAJÁ DE POLI, RG nº 6.342.312-2/PR, IVONETE MARIA MAZON, RG nº 3.105.463-0/PR, JORGE LUIZ RUHRER, RG nº 5.239.063-0/PR, LUCIA SLOMPO SCARANTE, RG nº 1.774.144-6/PR, SIMONE DO ROCIO DA LUZ, RG nº 4.927.636-2/PR, SUZANE KETLYN MARTELLO, RG nº 10.015.937-6/PR, TAIANE SOUZA AZEVEDO, RG nº 15.116.245-2/PR, THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA, RG nº 83.377.467-3/PR e WILLIAN EVERTON FIDELIS GOUVEIA, RG nº 12.617.605-8/PR.~~

~~**Art. 2º** A Comissão será responsável pelo controle, gestão e fiscalização dos bens patrimoniais permanentes da unidade, competindo-lhe, entre outras atribuições:~~

~~**I** — executar os procedimentos referentes ao recebimento, levantamento, avaliação, tombamento, movimentação interna e o desfazimento dos bens permanentes móveis, imóveis e veículos, e registrá-los no sistema de gestão patrimonial;~~

~~**II** — definir a classificação do bem durante o respectivo processo de aquisição;~~

~~III — cadastrar os responsáveis pela guarda, uso e conservação dos bens patrimoniais e emitir o respectivo Termo de Responsabilidade;~~

~~IV — responder eventuais questionamentos e fornecer informações, relacionados ao patrimônio, provenientes de órgãos de fiscalização e controle interno e externo;~~

~~V — redigir as atas das reuniões;~~

~~VI — elaborar e divulgar o cronograma de execução dos trabalhos e atividades;~~

~~VII — realizar outras atividades correlatas.~~

~~Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial a [Portaria FUNFEAS nº 231/2023](#).~~

~~CURITIBA – PR, 2 DE AGOSTO DE 2023.~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~Marcello Augusto Machado~~

~~Diretor Presidente~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~Eduardo Francisco de Souza Gomes~~

~~Diretor Administrativo Interino~~